



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 30 DE JULHO DE 2019



Altera a Lei nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, Inciso II da Lei Municipal nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Contribuições e Auxílios

Descrições	Valores (R\$)
Consórcio Intermunicipal Saúde Lagos Sul de Minas – CISLAGOS	225.000,00
Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG	69.300,00
EMATER	86.676,00
Associação Montebelense dos Amigos de Rua – AMAR	48.000,00
Rede de Urgência e Emergência – SAMU	53.865,69
Associação Mineira dos Municípios – AMM	9.500,00
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG	10.000,00
Parcerias da Lei 13.019/2014 – Cultura Fundação Educação e Cultural de Monte Belo	12.000,00
Parcerias da Lei 13.019/2014 – Social	10.000,00
Parcerias da Lei 13.019/2014 – Administração	14.140,00
Convênio SEBRAE	40.000,00
Confederação Nacional dos Municípios	2.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos da referida Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

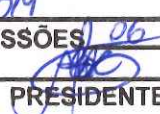
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Monte Belo, 30 de julho de 2019


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº 024/19
SALA DAS SESSÕES 06/08/19
PRESIDENTE 

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei
nº 024/2019
SALA DE SESSÕES 06/08/19
PRESIDENTE 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei que altera a Lei nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Projeto se faz necessário para viabilizar a filiação do Município de Monte Belo à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos, agradecemos.

Atenciosamente,


Valdevino de Souza
Prefeito